

ATO LEGISLATIVO

Nº. 01/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Emenda Constitucional nº. 50, de 14 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a se realizarem na Sessão Legislativa de 2017.

<ul style="list-style-type: none">• FEVEREIRO Dias 06 – 13 – 20	<ul style="list-style-type: none">• JULHO Dias 03 -10 - 17
<ul style="list-style-type: none">• MARÇO Dias 06 – 13 – 20	<ul style="list-style-type: none">• AGOSTO Dias 07 -14 -21
<ul style="list-style-type: none">• ABRIL Dias 03 -10 – 17	<ul style="list-style-type: none">• SETEMBRO Dias 04 – 11 -18
<ul style="list-style-type: none">• MAIO Dias 08 – 15 – 22	<ul style="list-style-type: none">• OUTUBRO Dias 02 – 09 – 16
<ul style="list-style-type: none">• JUNHO Dias 05 – 12 – 19	<ul style="list-style-type: none">• NOVEMBRO Dias 06 – 13 – 27
	<ul style="list-style-type: none">• DEZEMBRO Dias 04 – 11 -18

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/01/2017 à 10/02/2017